

**DECRETO Nº 198/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.824/2011, de 15/07/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRETARIA DE AGRIC ZOOT E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.111	CONV/FED/MIN INT NAC/CAMINHÃO TOCO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31872	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>138.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do excesso de arrecadação, através de Convênio firmado com Ministério de Integração Nacional, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e por anulação parcial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.00	CONV/FED/MIN INT NAC/CAMINHÃO TOCO	31872	120.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>138.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.